



Ouro Preto, 05 de abril de 2010.

**Ofício 60/2010 – Diretoria de Planejamento - SMS**  
**Assunto: Resposta ao ofício nº 044/2010**

Referência: Requerimento 40/10

Prezado Secretário,

Em resposta ao ofício supracitado, fazemos os seguintes esclarecimentos:

- 1 – O tratamento que é realizado na paciente Ana Carolina Coelho Custódio pode ser realizado no setor de fisioterapia do município de Ouro Preto;
- 2 – O transporte que é fornecido para os cidadãos que necessitam de tratamento fora domicílio é exclusivamente para os estão em tratamento e/ou exames pelo Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – Foi apresentado à mãe da paciente alternativa para que o tratamento não fosse interrompido a qual optou por continuar no município de Itabirito;
- 4 – Como se trata de tratamento em clínica particular, não conveniada com o sistema público municipal, a Secretaria não tem como fornecer o transporte devido à Portaria GSMS 007/2010.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.

Cordialmente,

  
Maria do Pilar Alves  
Diretora de Planejamento

**Ilmo. Sr.**  
**Ariosvaldo Figueiredo Santos Filho**  
**DD. Secretário Municipal de Saúde**  
**Ouro Preto**